



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2015 – SEMAD

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, em atenção aos documentos constantes do **Processo Administrativo nº 4754/2019 – SEMAD**, e em face da fundamentação constante no Parecer Jurídico nº 2031/2019 - NSEAJ/SEMAD e manifestação de conformidade do Controle Interno, observando-se o que determina o artigo 57 em concomitância com o artigo 65, ambos da lei Federal nº 8.666/93:

CONSIDERANDO a exposição de motivos realizada pela Assessoria Técnica acerca do Contrato nº 016/2015 – SEMAD com vistas a prestação de serviços telefonia fixa comutada (STFC), serviços de linhas diretas não residenciais, serviço de internet via ADSL ou equivalente, além da cessão em regime de comodato, de centrais telefônicas (CPCT) destinada a atender as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Belém/PA, lote 1, necessitando, portanto, da presente renovação do prazo para continuidade dos serviços pelo igual período de 12 (doze) meses;

CONSIDERANDO que a empresa contratada concorda em prorrogar o prazo do contrato inicial, mantendo as mesmas condições, comerciais e técnico-operacionais anteriormente pactuadas, com supressão contratual do valor não superior a 25% (vinte e cinco por cento) pela lei de regência;

CONSIDERANDO que o NUSP/SEMAD indica a disponibilidade orçamentária para o Aditamento em apreço, consignada na seguinte dotação:

ÓRGÃO	PROJETO ATIVIDADE	ELEM. DESPESA	FONTE
SEMAD	2.04.21.04.122.007.2161	3390390000	1001010 000
SESMA/PRODUÇÃO	2.04.21.10.122.007.2162	3390300000	1290010 200
SESMA/AIDS	2.04.21.10.305.0001.2001	3390300000	1213010 100
SESMA/DEVS	2.04.21.10.305.0001.2001	3390300000	1214010 400
SESMA/UPA	2.04.21.10.302.0001.2003	3390300000	1214010 300
SESMA/SAMU	2.04.21.10.302.0001.2003	3390300000	1213010 200
SESMA/CAPS	2.04.21.10.302.0001.2003	3390300000	1214010 300
SESMA/PAB	2.04.21.10.301.0001.2004	3390300000	1214010 200
SEMOB	2.04.21.26.122.007.2160	3390300000	1630020 000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SEMEC	2.04.21.12.122.007.2162	3390300000	1111010 000
CINBESA	2.04.21.19.122.007.2161	3390300000	1001020 000
IPMB	2.04.21.09.122.007.2161	3390300000	1420013 120
IASB	2.04.21.08.122.007.2161	3390300000	1950020 100
CODER	2.04.21.16.122.007.2161	3390300000	1001020 000
FVSOL	2.04.21.11.122.007.2162	3390300000	1990010 300
FUNBOSQUE	2.04.21.12.122.007.2162	3390300000	1111010 000
AMAE	2.04.21.17.122.007.2161	3390300000	1001020 000

CONSIDERANDO a manifestação do Núcleo Setorial de Assuntos Jurídicos mediante parecer nº 2031/2019-NSEAJ/SEMAD, que se inclinou pela possibilidade jurídica da presente de prorrogação da vigência e supressão contratual na forma dos arts. 57, II c/c art. 65, da Lei 8.666/93 e da análise da Unidade Setorial de Controle Interno pela conformidade do processo administrativo;

Em face das manifestações técnicas ao norte elencadas, **JUSTIFICO e AUTORIZO o ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 016/2015 – SEMAD**, firmado com a empresa **CLARO S.A. (CNPJ 40.432.544/0001-47)**, mediante o **5º Termo Aditivo**, com fundamento no artigo 57, inciso II, em concomitância com o artigo 65, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93, para prorrogação da vigência por igual período de 12 (doze) meses, e **supressão no percentual de 19,95% do valor contratual atualizado**.

Assim, fica suprimida da estima atualizada do contrato o valor de **R\$ 644.553,72 (seiscentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos)**, referente a readequação dos valores de alguns itens, que representa percentual de 19,95% do valor atualizado do contrato, passando a vigorar como valor total: R\$2.586.870,00 (dois milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, oitocentos e setenta reais).

Ao NSEAJ, para providências subsequentes, em observância aos preceitos legais, em especial de publicidade do presente termo e do instrumento, e após, à USCI, para cadastro no mural do TCM, observados os prazos legais.

Em cópia ao **NUSP/DAFA/ATEC**, para providências ulteriores.

Belém, 08 de julho de 2019.

EVANILDE GOMES FRANCO

Secretária Municipal de Administração